

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Prefeitura de Sorocaba**, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 1.379-1/2022, faz saber que estarão abertas inscrições para o **Concurso Público nº 01/2023** regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, sob responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem ou as que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD, os vencimentos (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Feminino	10	9	1	1.962,64 (acrescido de 1.962,64 a título de Regime Especial de Trabalho Policial – RETP)	- Ensino Médio Completo - CNH categoria “A” e “B” ou superior, expedida pelo órgão oficial - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade e ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos, completados até a data de término do período da inscrição para realização do concurso; - Altura mínima: 1,59 (um metro e cinquenta e nove)	40
Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Masculino	40	36	4	1.962,64 (acrescido de 1.962,64 a título de	- Ensino Médio Completo - CNH categoria “A” e “B” ou superior, expedida pelo órgão oficial	40

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
				Regime Especial de Trabalho Policial – RETP)	- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade e ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos, completados até a data de término do período da inscrição para realização do concurso; - Altura mínima: 1,65 (um metro e sessenta e cinco)	

1.3. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de março/2023.

1.4. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário (Lei nº 3.800/1991) e demais normas aplicáveis.

1.5. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura de Sorocaba e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. Por ocasião do início do exercício, os titulares do cargo Guarda Civil Municipal 2ª Classe serão matriculados de ofício no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, destinados à aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições.

1.6.1 Para fins de confirmação no cargo, além dos fatores e critérios estabelecidos no Decreto nº 22.120, de 28 de dezembro de 2015, integra a fase do estágio probatório do Guarda Civil Municipal 2ª Classe o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

1.6.1.1. Será exonerado do cargo o servidor que, durante o estágio probatório for reprovado no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, sendo considerado o amplo direito à defesa e ao contraditório.

1.7. Os titulares do cargo Guarda Civil Municipal 2ª Classe serão submetidos à pesquisa social a ser realizada durante o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

1.7.1. Entende-se por pesquisa social a investigação da vida pública que tem a finalidade de apurar a conduta social do titular do cargo, de forma minuciosa, a fim de se propiciar o ingresso na carreira da Guarda Civil Municipal, de pessoas com bons antecedentes e condutas sociais compatíveis com o cargo público.

1.7.1.1. Nos termos da lei nº 12.499/2022, a qualquer tempo, uma vez verificada durante a pesquisa social a conduta incompatível com o cargo Guarda Civil Municipal o titular do cargo será exonerado, sendo considerado o amplo direito à defesa e ao contraditório.

1.8. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente ao necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

1.9. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos neste Concurso encontram-se no Anexo I, deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 29/06/2023 às 23h59min de 31/07/2023**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.1.2. Em conformidade com o Decreto 8.727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Concurso Público.

2.1.2.1. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:

a) indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
b) preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

2.1.2.2. Com o atendimento às instruções do item 2.1.2 e subitem 2.1.2.1., deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Concurso Público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

2.1.2.3. Para envio dos documentos citados no item 2.1.2.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min do último dia das inscrições.

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.1.2.4. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.1.2.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no item 2.1.2.3. deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.1.2.6. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 2.1.2, 2.1.2.1, e 2.1.2.3 até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.

2.1.2.7. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as

informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **quando da posse no cargo** – comprovar:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade e ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos, completados até a data de término do período da inscrição para realização do concurso;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública (federal, estadual ou municipal) – demissão a bem do serviço público, por justa causa em consequência de processo administrativo;
- i) ser considerado apto em exame toxicológico
- j) ter a idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário estadual, federal e/ou distrital;
- k) ser aprovado nas etapas que compõem o concurso público de ingresso, conforme lei nº 12.499/2022;
- l) estar apto para portar arma;
- m) estar ciente de que a Prefeitura de Sorocaba poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

2.4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o **dia 01/08/2023**.

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
- Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino - Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Masculino	85,00

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 01/08/2023** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 01/08/2023**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 01/08/2023**.

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, telefone(11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 12.447/2021 e pelo Decreto nº 22.018/2015, conforme consta do **Capítulo III** deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-lo, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, devendo ser observado o disposto nos **itens 20.8. até 20.8.3.** deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Sorocaba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;

- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2.10.1. O candidato que comprove ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017) **poderá solicitar – na ficha de inscrição –** esta opção para fins de critério de desempate.

2.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar por meio digital (*upload*) à Fundação VUNESP, o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade, pública ou privada, que contenha declaração do tempo e informação da data de início e da data final da prestação do serviço voluntário.

2.10.2.1. Os documentos comprobatórios deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, setor, assinatura do responsável e a data do documento.

2.10.3. Para o **envio** do documento referido no **item 2.10.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de voluntário, fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
- c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba;
- d) acessar o *link* “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise;
- d1) o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.10.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.10.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de voluntário ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado voluntário, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.10.7. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.10.8. O documento encaminhado fora da forma e dos prazos estipulados **neste Edital** não será conhecido.

2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de voluntário **está prevista para 16/08/2023**. A relação será **publicada** oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.10.10. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação na condição de voluntário poderá interpor recurso **no período das 10 horas do dia 17/08/2023 às 23h59min do dia 18/08/ 2023**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.10.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de voluntário, tem previsão de **25/08/2023** para sua **publicação**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do

Candidato”, no link “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de voluntário.

2.10.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.11. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.11. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

2.11.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.11. deste Edital**, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

2.11.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.11.3. Para o envio da documentação referida no **item 2.11.2. deste Edital**, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.11.3.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

2.11.3.2. O candidato terá até às **23h59min de 31/07/2023** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

2.11.3.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 2.11.3. até 2.11.3.2. deste Edital** e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

2.11.3.4. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.11.3.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

2.11.4. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **16/08/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11.5. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **no período das 10 horas do dia 17/08/2023 às 23h59min do dia 18/08/ 2023**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.11.5.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 16.4. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.11.6. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **25/08/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por quaisquer outras solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Sorocaba e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.13.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 12.447/2021 e pelo Decreto nº 22.018/2015, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos **itens 3.1.1. a 3.10.** deste Edital.

3.1.1. Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:

3.1.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso os doadores de sangue que contarem com 02 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição.**

3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, do documento que comprove as 02 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de 12 meses, decorridos da última doação, contados do primeiro dia do período de inscrição.

3.1.1.1.2. A(s) declaração(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a(s) data(s) da(s) doação(ões), com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.2. Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015 e Decreto 22.018 de 27 de outubro de 2015:

3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.

3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (*upload*), os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) RG (frente e verso);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social:

b1) página com foto e o verso com a identificação;

b2) página de admissão e de demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;

b3) formulário de rescisão de contrato de trabalho;

b4) comprovante do seguro-desemprego (quando for o caso);

3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

3.1.3. Lei nº 12.447, de 24 de novembro de 2021:

3.1.3.1. Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea e de plaquetas que contarem com **ao menos 01 (uma) doação antes da inscrição no respectivo concurso.**

3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload),** de documento comprobatório (atestado / laudo médico) emitido pela rede pública de saúde em papel timbrado, com declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.2. Para o envio da declaração constante do **Anexo II** deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nos 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 12.447/2021, bem como dos documentos comprobatórios de uma das situações previstas nos **itens 3.1.1., ou 3.1.2. ou 3.1.3.** deste Edital, o candidato deverá:

a) a partir das **10 horas de 29/06/2023 às 23h59min de 30/06/2023**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.3. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 29/06/2023 às 23h59min de 30/06/2023** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.4. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 3.1.1 ou 3.1.2 ou 3.1.3 e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.2. e suas alíneas** deste Edital.

3.4.1. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.5. O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 19/07/2023** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.7. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 20/07/2023 às 23h59min de 21/07/2023**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.

3.7.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.7.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.7.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 28/07/2023, a partir das 10 horas**, no site da

Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 31/07/2023** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 01/08/2023**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

3.8.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.9. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

3.10. O candidato deverá observar ainda o disposto nos **itens 2.12 a 2.13.1**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que **não** se declarar deficiente, **mas que necessitar de condição especial** para a realização da prova – **no período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

4.1.1. Para o **envio do laudo médico ou da documentação comprobatória**, caso necessário, o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;
- b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.1.1.1. O laudo médico ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso Público.

4.1.1.2. Não será(rão):

- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

4.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 4.1. até 4.1.1.2.** deste Edital **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

4.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização das provas objetiva e de redação**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. Recomenda-se ao acompanhante que compareça e permaneça no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.
- 5.1.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 5.1.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
- 5.1.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material das provas objetiva e de redação.
- 5.1.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas objetiva e de redação dessa candidata.
- 5.2. Excetuada a situação prevista no **item 5.1.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 6.2. Ao candidato amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e pela Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002, será assegurado o direito de inscrição neste concurso.
- 6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 6.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
- 6.4. As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/2013, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:
- a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no **item 6.3**, deste Edital;
 - b) enviar:

b1) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.5.1. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), **o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:**

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo “**Requerimento para inscrição como Deficiente**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.6. **O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova**, no período de inscrições – deverá:

a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: –tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.6.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.7. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

6.8. Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.9. **Aos deficientes visuais:**

a) **Ao candidato deficiente visual (cego):** serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) **Ao candidato com baixa visão (amblíopes):** será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

c) **Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão):** serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.10. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) Autorização para utilização de aparelho auditivo.

b1) Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

6.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adaptado;

b) Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.12. O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

6.13. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto **no item 6.6.** deste Edital, e, quando for o caso, **no itens 6.6.1 e 6.10 e respectivas alíneas** deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.15. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

6.16. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, deste Edital, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

6.17. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista **de 16/08/ 2023.**

6.17.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no

período das **10 horas de 17/08/2023 às 23h59min 18/08/2023**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.17.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 6.17.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.17.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no **item 6.17.1.** deste Edital será publicado o Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **25/08/2023**.

6.17.3.1. Após a data mencionada no **item 6.17.3.** deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial – pessoa com deficiência.

6.18. Após o julgamento da prova objetiva serão elaboradas duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos habilitados, e outra especial, com todos os candidatos com deficiência habilitados.

6.19. O candidato com deficiência aprovado, convocado e que escolher vaga na sessão de escolha, será submetido à perícia médica, realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por ocasião da realização do exame admissional, que objetivará comprovar se a deficiência se enquadra nos termos do item 6.3, deste Capítulo, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

6.19.1. O candidato com deficiência convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

6.19.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 04 (quatro) médicos, dos quais, 03 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional e 01 (um) poderá ser indicado pelo candidato.

6.19.3. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato com deficiência a perícia médica, no momento da sessão de escolha da vaga.

6.19.3.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional fará o agendamento da avaliação psicológica e do exame admissional, por meio de Termo de Notificação, somente para os candidatos, cujo resultado da perícia médica, configure o candidato como pessoa com deficiência compatível.

6.19.3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica, na avaliação psicológica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.

6.20. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º, do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993.

6.21. Após o resultado da junta médica, será excluído:

6.21.1. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;

6.21.2. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com “não deficiência”, passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;

6.21.3. deste Concurso Público: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do respectivo cargo.

6.22. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Prévia e Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 4.281/1993.

6.23. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

6.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6.25. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo deste Edital, não serão conhecidos.

6.26. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados, exclusivamente, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

VII – DAS PROVAS

7.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Fase/Prova	Nº de Questões
Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Masculino	1ª Fase - Prova Objetiva e Redação	
	<u>Conhecimentos Gerais</u>	
	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	7
	- Raciocínio Lógico	8
	- Atualidades	5
	<u>Conhecimentos Específicos</u>	
	- Conhecimentos Específicos	15
	– Prova de Redação	
	- Redação em Língua Portuguesa	--
	2ª Fase – Teste de Aptidão Física	
	3ª Fase – Avaliação Psicológica	
	4ª Fase – Exame Toxicológico	

7.1.1. A **Prova Objetiva (1ª fase)** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo V** deste Edital:

7.1.1.2. A prova objetiva, para todos os cargos, terá duração de **4 horas**.

7.1.2. A **Prova de Redação (1ª fase)**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

7.1.2.1. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e de coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

7.1.2.1.1. A prova de redação será aplicada simultaneamente com prova objetiva, na mesma data e período.

- 7.1.3. O **Teste de Aptidão Física (2ª fase)**, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir o condicionamento físico do candidato de acordo com as atribuições do cargo. Serão realizados nos termos do que consta do **Capítulos XI**, deste Edital.
- 7.1.4. A **Avaliação Psicológica (3ª fase)** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme disposto no ANEXO IV do Perfil Psicológico.
- 7.1.5. O exame clínico e toxicológico (4ª fase), de caráter eliminatório, será realizado para os todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica. Será composto de exame clínico e entrega de exames laboratoriais.
- 7.2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, os Capítulos VIII, IX, X, XI, XII e XIII, deste Edital.

VIII – DAS NORMAS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DESTE CONCURSO

- 8.1. As provas serão realizadas na cidade de Sorocaba/SP.
- 8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Sorocaba/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 8.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 8.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:
- a) caneta de tinta preta;
 - b) documento de identificação em uma das seguintes formas:
 - b1) **original de um dos seguintes documentos de identificação**: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
 - b2) **aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação**: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
 - c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 9.12.2. até 9.12.5.** deste Edital; e

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de provas o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação

8.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) não fará as **provas**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessas provas.

8.9. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização das provas, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

8.10. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início das provas**:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

8.12. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

8.12.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 18.4.1** deste Edital.

8.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

8.12.3. Durante a realização das provas, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

8.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas ou quaisquer eventos deste Concurso conforme convocação **publicada** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”, do item 8.3.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou qualquer outro material de aplicação de prova fornecido pela VUNESP;

e) estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e alíneas** deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal a folha de respostas, e/ou caderno de questões da prova objetiva completo ou qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de **50% de permanência**, a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

n) recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metais.

p) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, das provas e/ou de seus participantes

8.13.1. Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização das provas deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

IX - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE) E SEU JULGAMENTO

9.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **03/09/2023**, no período da tarde e será aplicada simultaneamente com a prova de redação.

9.1.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.13.1 e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.1.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.1.2.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18h.

9.1.2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

9.1.2.3. Ocorrendo o caso constante no **item 9.1.2.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

9.1.2.4. A inclusão de que trata o **item 9.1.2.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.1.2.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.2. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.2.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo **de 50% de permanência** a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

9.3. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

9.3.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

9.3.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

9.3.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

9.3.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

9.3.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.3.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

9.3.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

9.3.8. Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.

9.3.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.

9.3.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.5. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.6. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00 pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Cargo	Componentes da prova objetiva
Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Masculino	- Língua Portuguesa - Matemática - Raciocínio Lógico - Atualidades - Conhecimentos Específicos

9.6.1. Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.6.** deste Edital;

c) o candidato habilitado na prova objetiva, mas não classificado para a correção da prova de redação nos termos constantes do **item 10.13** deste Edital.

9.6.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final da prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- Cargo: Guarda Civil Municipal 2ª Classe (Sexo Feminino e Sexo Masculino)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- i) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.6.3. A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de edital – a ser publicado oportunamente, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento – divulgará:

9.6.3.1. lista nominal – por cargo – dos candidatos habilitados na prova objetiva, que conterá: os nomes desses candidatos, os seus números de inscrição, a quantidade de acertos nos componentes da prova objetiva, o total de acertos na prova objetiva, a nota na prova objetiva e a informação relativa à habilitação ou não para a correção da prova de redação.

9.6.3.2. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos inabilitados na prova objetiva, que conterá: os números de inscrição, a quantidade de acertos nos componentes da prova objetiva, o total de acertos na prova objetiva e a nota na prova objetiva.

9.6.3.3. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos ausentes na prova objetiva e de redação que conterá: os números de inscrição.

9.7. O candidato poderá recorrer do resultado da prova objetiva por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no **Capítulo XVI** deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

X. DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO(1ª FASE) E SEU JULGAMENTO

10.1. A prova de redação será aplicada simultaneamente com a prova objetiva, na data prevista de **03/09/2023, no período da tarde**, devendo ser observado o disposto no **item 8.1 até item 8.13.1. e suas alíneas** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.1.1. No ato da realização da prova de redação, o candidato receberá a folha definitiva de redação.

10.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno da prova objetiva e na folha definitiva de redação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno ou folha de redação por erro do candidato.

10.4. A redação deverá ser manuscrita, pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta, com letra legível, a fim de que eventualmente o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.

10.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

10.4.1.1. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, exceto em casos de candidatos que tiveram sua condição especial deferida (se a deficiência impossibilitar a transcrição da redação pelo próprio candidato) nos termos dispostos neste Edital.

10.4.2. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

10.5. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

10.5.1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome feito pelo candidato, em qualquer local da folha definitiva que não seja o estipulado pela Fundação VUNESP, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

10.6. A folha definitiva será o único documento válido para avaliação do texto escrito pelo candidato.

10.7. A folha para rascunho, constante no caderno da prova objetiva, será de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação da redação.

10.8. A folha definitiva com a prova de redação elaborada pelo candidato deverá ser entregue integralmente, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva e com a folha de respostas da prova objetiva.

10.9. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar escrevendo a sua redação (nem preenchendo a folha de respostas da prova objetiva).

10.10. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva e da redação, deverão permanecer, em cada uma das salas de prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

10.11. A saída da sala de provas somente será permitida depois de transcorridos 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala).

10.12. Um exemplar do caderno da prova de redação, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

10.13. **Será corrigida a prova de redação** dos candidatos classificados com melhor desempenho na prova objetiva, nos exatos termos do disposto do **item 9.6 e item 9.6.2**, deste Edital, conforme proporção indicada no quadro adiante:

Cargo	Cargos Ampla Concorrência	Candidatos na condição de Deficiente (10%)	Total
Guarda Municipal Civil 2ª Classe (Sexo Feminino)	900	100	1000
Guarda Municipal Civil 2ª Classe (Sexo Masculino)	2700	300	3000

10.14. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá

demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

10.15. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- C) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.
- 10.16. Será atribuída nota zero à redação que:
- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
 - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
 - for escrita em outra língua que não a portuguesa;

- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- 10.16.1. Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- 10.16.2. O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- 10.16.3. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- 10.16.4. Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.
- 10.16.5. As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.
- 10.16.6. A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- 10.16.7. Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- 10.16.8. Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão

penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

10.17 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

10.18. Será considerado habilitado na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.19. Os candidatos ausentes, os não habilitados na prova de redação nos exatos termos do disposto no **item 10.18.** deste Edital, e os habilitados mas não convocados para a 2ª fase serão eliminados deste Concurso Público.

10.20. A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de edital – a ser publicado oportunamente, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento – divulgará:

10.20.1. lista nominal – por cargo – dos candidatos habilitados na prova de redação, que conterà: os nomes desses candidatos, os seus números de inscrição, a nota na prova de redação e a informação relativa à sua convocação ou não para a 2ª fase (Teste de Aptidão Física);

10.20.2. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos inabilitados na prova de redação, que conterà: os números de inscrição e a nota na prova de redação.

10.21. O candidato poderá recorrer do resultado da prova de redação por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no **Capítulo XVI** deste Edital, seguindo as instruções contidas.

10.22. Na hipótese de igualdade na pontuação final da prova de redação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- Cargo: Guarda Civil Municipal 2ª Classe (Sexo Feminino e Sexo Masculino)

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de redação;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;

g) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;

h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

i) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);

j) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

XI. DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª FASE) E SEU JULGAMENTO

11.1. Serão convocados para a aplicação do teste de aptidão física, os(as) candidatos (as) classificados (as) na prova de redação, nos exatos termos do **item 10.18 e 10.22**, deste Edital, na seguinte conforme proporção indicada no quadro adiante:

Cargo	Cargos Ampla Concorrência	Candidatos na condição de Deficiente (10%)	Total
Guarda Municipal Civil 2ª Classe (Sexo Feminino)	450	50	500
Guarda Municipal Civil 2ª Classe (Sexo Masculino)	1350	150	1500

- 11.2. O candidato – para a realização desta fase – deverá observar, total e atentamente, as normas gerais contidas neste Capítulo, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.3. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização do teste de aptidão física deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do respectivo Edital de Convocação para esta etapa a ser publicado oportunamente, pela Prefeitura de Sorocaba, oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 11.4. A 2ª fase, composta de teste antropométrico e de testes de aptidão física – ambos de caráter eminentemente eliminatório – será realizada em mesma data e horário, conforme constará do respectivo Edital de Convocação mencionado no **item 11.3.** deste Edital.
- 11.5. Para a realização da 2ª fase, o candidato deverá:
- 11.5.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.5.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na **alínea “b” do item 8.3.**, deste Edital. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na **alínea “b” do item 8.3.**, deste Edital, não realizará a 2ª fase, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
- 11.5.3. assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no **item 11.5.4.** deste Edital;
- 11.5.4. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da respectiva data da aplicação desta etapa. Nesse atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no **Anexo III** deste Edital). O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência dessa etapa.
- 11.5.4.1. O atestado médico – de caráter eminentemente eliminatório – comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.
- 11.5.4.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- 11.5.4.3. A entrega de atestado médico certificando que o candidato está “apto para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe” não será aceito, uma vez que a avaliação médica consistirá de etapa específica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba por ocasião da nomeação do candidato.
- 11.5.4.3.1. O candidato:
- a) que não entregar o atestado médico, não será autorizado a prosseguir nesta fase, sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso Público;
- b) que entregar o atestado médico que não atenda integralmente ao disposto neste Edital, não será autorizado a prosseguir nesta fase, sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso Público;
- c) que entregar o atestado médico que atenda integralmente ao disposto neste Edital, será encaminhado – pela equipe de aplicação – para a realização do teste antropométrico (aferição de altura).
- 11.5.4.4. A entrega do atestado médico resultará no conceito de APTO ou de INAPTO.

11.6. Para o teste antropométrico (aferição de altura), o candidato deverá:

- a) estar descalço e descoberto e sem meias;
- b) se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão;
- c) manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído deste Certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

11.6.1. Não será aceita outra forma de teste antropométrico (aferição de altura) que não a especificada neste Edital, não sendo, também, validado qualquer outro documento/atestado apresentado/entregue pelo candidato para este fim.

11.6.2. Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro.

11.6.3. No que se refere ao teste antropométrico (aferição de altura):

a) o candidato que não atender ao requisito estabelecido na Lei nº 12.499/2022, art. 11, inciso III, que dispõe sobre a altura mínima exigida de 1,65m de altura (se do sexo masculino) ou 1,59m de altura (se do sexo feminino), será considerado inapto na 2ª etapa, e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público;

b) o candidato que possuir a respectiva altura mínima exigida será encaminhado – pela equipe de aplicação – para a realização da prova de aptidão física.

11.6.3. O teste antropométrico resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

11.7. Para a realização da do teste de aptidão física (que é composta de vários testes):

11.7.1. recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes;

11.7.2. o aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

11.8. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes da prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão (nessa nova data) todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

11.9. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos testes, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.10. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

11.11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.12. Os testes de aptidão física – de caráter eminentemente eliminatório – que tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato obedecerão aos padrões exigidos para o desempenho do cargo.

11.13. Os testes, assim como a sua respectiva ordem de execução são os seguintes:

11.13.1. **para as candidatas do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino:**

11.13.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos

espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

11.13.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

11.13.1.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

11.13.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

11.13.2. para os candidatos do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino:

11.13.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

11.13.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

11.13.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

11.13.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

11.14. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

a) para as candidatas do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino:

AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES							
TESTES				IDADE/PONTOS			
Flexo- extensão	Abdomi- nal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
6	12	11"00	1300 m	0	0	0	0
8	14	10"75	1400 m	0	0	0	10
10	16	10"50	1500 m	0	0	10	20
12	18	10"25	1600 m	0	10	20	30
14	20	10"00	1700 m	10	20	30	40
16	22	9"75	1800 m	20	30	40	50
18	24	9"50	1900 m	30	40	50	60
20	26	9"25	2000 m	40	50	60	70
22	28	9"00	2100 m	50	60	70	80
24	30	8"75	2200 m	60	70	80	90
26	32	8"50	2300 m	70	80	90	100
28	34	8"25	2400 m	80	90	100	100
30	36	8"00	2500 m	90	100	100	100
32	38	7"75	2600 m	100	100	100	100

b) para os candidatos do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino:

AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS							
TESTES				IDADE/PONTOS			
Flexo- extensão	Abdomi- nal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
6	16	9"75	1600 m	0	0	0	0
8	18	9"50	1700 m	0	0	0	10
10	20	9"25	1800 m	0	0	10	20
12	22	9"00	1900 m	0	10	20	30
14	24	8"75	2000 m	10	20	30	40
16	26	8"50	2100 m	20	30	40	50
18	28	8"25	2200 m	30	40	50	60
20	30	8"00	2300 m	40	50	60	70
22	32	7"75	2400 m	50	60	70	80
24	34	7"50	2500 m	60	70	80	90
26	36	7"25	2600 m	70	80	90	100
28	38	7"00	2700 m	80	90	100	100
30	40	6"75	2800 m	90	100	100	100
32	42	6"50	2900 m	100	100	100	100

11.15. Para efeito de contagem de pontos relativos aos testes da prova de aptidão física valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de testes descritos neste Capítulo.

11.16. A prova de aptidão física será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes do **item 11.14.** deste Edital.

11.16.1. A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de aptidão física.

11.17. Da avaliação da prova de aptidão física, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

11.18. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos nos respectivos **itens 11.13.1. até 11.13.1.4.** deste Edital (para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino) ou nos respectivos **itens 11.13.2. até 11.13.2.4.** deste Edital (para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino); será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente impedido da realização do(s) demais teste(s) subsequente(s) e, consequentemente, eliminado deste Concurso.

11.19. Para ser considerado “APTO” na prova de aptidão física o candidato deverá obter, concomitantemente:

a) no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos respectivos **itens 11.13.1. até 11.13.1.4.** deste Edital (para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino) ou nos respectivos **itens 11.13.2. até 11.13.2.4.** deste Edital (para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino); e

b) perfazer nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos. -

11.20. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes do **item 11.14.** deste Edital será realizada da seguinte forma:

a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);

d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

11.20.1. Durante a aplicação da 2ª fase deste Concurso Público, será realizada filmagem pela Fundação VUNESP, com a gravação da imagem e do som ambiente, em arquivo digital, com a finalidade exclusiva de avaliação acadêmica utilizando câmera fixa, com enquadramento em plano geral. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP e, somente à ela, a gravação, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes envolvidos o devido sigilo e respeito ao preceito Constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

11.21. A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de edital – a ser publicado oportunamente, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento - divulgará:

11.21.1. lista nominal – por cargo – dos candidatos considerados “APTOS” na 2ª fase.

11.21.1.1. Para constar dessa lista de “APTOS” na 2ª fase, os candidatos deverão: ser concomitantemente considerados: “aptos” na entrega do atestado médico, “aptos” na aferição de altura e “aptos” na prova de aptidão física. A lista conterá: os nomes desses candidatos, os seus números de inscrição, o conceito de “apto” na entrega do atestado médico, o conceito de “apto” na aferição de altura, o(s) seus desempenho(s) e suas respectiva(s) nota(s) no(s) **4 teste(s)** na prova de aptidão física e o conceito de “apto” na prova de aptidão física;

11.21.2. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos considerados “INAPTOS” na 3ª fase.

11.21.2.1. Para constar dessa lista de “INAPTOS” na 2ª fase, os candidatos deverão ser considerados: “inaptos” na entrega do atestado médico ou “inaptos” na aferição de altura ou “inaptos” na prova de aptidão física. A lista conterá: os números de inscrição desses candidatos, o conceito de “apto” ou de “inapto” na entrega do atestado médico, o conceito de “apto” ou de “inapto” na aferição de altura, o(s) seu(s) desempenho(s) e respectiva(s) nota(s) no(s) **4 teste(s)** na prova de aptidão física e o conceito “inapto” na prova de aptidão física.

11.21.3. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos AUSENTES na 2ª fase.

11.22. Os candidatos ausentes e os não habilitados na 2ª fase (exame antropométrico e prova de aptidão física) serão eliminados deste Concurso.

11.23. O candidato poderá recorrer do resultado da 2ª fase (exame antropométrico e prova de aptidão física) por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no **Capítulo XVI** deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

XII - DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO E SEU JULGAMENTO (3ª FASE)

12.1. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local será publicada oportunamente em Edital de Convocação a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, no Jornal do Município de Sorocaba, no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. A avaliação psicológica acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme disposto no item 12.1 deste Capítulo, deste Edital.

12.3. Serão convocados para a avaliação psicológica, para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino: todas as candidatas habilitadas (aptas) no teste de aptidão física;

para o cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino: todos os candidatos habilitados (aptos) no teste de aptidão física.

12.4. Os candidatos com deficiência a serem avaliados psicologicamente serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos, com o intuito de favorecer o processo de inclusão do candidato.

12.5. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

12.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

12.7. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

12.7.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

12.7.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto na **alínea “b” do item 8.3**, deste Edital.

12.7.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na **alínea “b” do item 8.3**, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

12.8. A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo Guarda Civil Municipal.

12.9. A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas de acordo com o Perfil Psicológico estabelecido neste Edital, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições

necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme descrito no ANEXO IV – Perfil Psicológico.

12.10. A avaliação psicológica será norteada pelas regras do Conselho Federal de Psicologia e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação do Conselho Federal de Psicologia, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

12.11. A escolha dos testes psicológicos será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao respectivo cargo deste certame, bem como aptidões necessárias para o porte de arma de fogo, de forma que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo pretendido.

12.12. A avaliação psicológica será constituída da aplicação e da avaliação de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Psicológico deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do respectivo cargo, inclusive tendo em vista o uso de arma de fogo no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.13. Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

12.14. A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional conforme legislação vigente. Será emitido laudo para o ente contratante do certame para o porte de arma de fogo para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do respectivo cargo, nos termos das Resoluções do CFP vigentes.

12.15. A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do Perfil Psicológico estabelecido, no qual estão previstas características compatíveis com o uso de arma de fogo no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.16. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

12.17. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do psicólogo responsável pela avaliação.

12.18. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao psicólogo responsável pela avaliação todo o seu material de avaliação.

12.19. O Perfil Psicológico do cargo está inserido no ANEXO IV deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

12.20. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.

12.21. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto".

12.22. Visando uma avaliação uniforme e justa, os critérios utilizados serão objetivos, considerando as respostas dos candidatos em cada etapa, sendo o resultado o conjunto de desempenho do candidato em todo o processo de avaliação psicológica. Para os testes psicológicos serão utilizados como referência de correção e classificação dos resultados obtidos, as tabelas atualizadas de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada teste psicológico.

12.23. A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos será a adotada e padronizada a partir das teorias científicas e estatísticas definidas nos respectivos manuais, portanto os resultados dos candidatos serão classificados de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico (ANEXO IV).

12.24. Os resultados que estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados que atenderam a classificação necessária.

12.25. Os resultados que não estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados inadequados.

12.26. Para ser apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados adequados ao Perfil Psicológico, obtidos nos instrumentos e metodologias aplicados na avaliação psicológica no que tange as habilidades cognitivas específicas conforme edital do certame.

12.27. Para ser apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados adequados nos critérios e indicadores dos testes psicológicos que avaliam características de personalidade, considerando tanto os qualitativos quanto os aspectos quantitativos, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.

12.28. Para ser considerado apto ao cargo o candidato deverá ter resultados adequados tanto nos aspectos cognitivos/raciocínios quanto de personalidade, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico, inclusive levando em consideração a aptidão para o porte de arma de fogo.

12.29. APTO, significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (ANEXO IV), incluindo aptidão para o porte de arma de fogo compatível com a descrição das Atribuições Específicas.

12.30. INAPTO, significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (ANEXO IV), incluindo inaptidão para o porte de arma de fogo. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

12.31. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".

12.32. A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

12.33. Nenhum candidato "Inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

12.34. Será facultado a todo o candidato considerado "Inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, processo pelo qual será esclarecido ao candidato as razões de sua "inaptidão", tendo em vista as características do perfil psicológico.

12.35. Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Diário Oficial e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

12.36. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "Inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.

12.37. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, na cidade de Sorocaba, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

12.38. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados na **alínea "b", do item 8.3.** deste Edital.

12.39. A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

12.40. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

12.41. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

12.42. O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

12.43. Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:

12.43.1. O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

12.43.2. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva;

12.43.3. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.

12.43.4. O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.

12.43.5. Na entrevista devolutiva não será permitido em hipótese nenhuma ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo de avaliação psicológica produzido pelo candidato.

12.44. Para todos os candidatos considerados “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo XVI - DOS RECURSOS do presente edital.

12.44.1. A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

12.45. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados “Inaptos” estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

XIII – DA PRESTAÇÃO DO EXAME CLÍNICO E TOXICOLÓGICO E SEU JULGAMENTO

13.1. Serão convocados para realizar o exame clínico e toxicológico todos os candidatos habilitados (aptos) no teste de aptidão física.

13.2. Os candidatos que forem convocados para o exame clínico e toxicológico e que forem inaptos na avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados neste concurso público.

13.3. A convocação para o exame clínico e toxicológico, contendo local, data, horário e turma será publicada oportunamente pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de edital, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.4. Não será permitida a realização do exame clínico e toxicológico em data, local, horário e turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

13.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização do exame clínico e toxicológico.

13.6. Para a realização do exame clínico e toxicológico, o candidato deverá:

a) comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital.

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital, não realizará o exame clínico e toxicológico, sendo considerado ausente e excluído deste Concurso Público;

13.7. O exame clínico e toxicológico estará sob a responsabilidade de Juntas Médicas a serem designadas pela Fundação VUNESP e compreenderá o exame clínico e a entrega de exames laboratoriais, os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas, conforme segue:

a) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras.

13.8. A Junta Médica da Fundação VUNESP somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores ao exame clínico.

13.9. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador

(inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

13.10. O laudo deverá registrar resultados negativos ou positivos para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

13.11. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

13.12. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à realização do exame clínico e toxicológico.

13.13. Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

13.14. Para todos os exames entregues, a Junta Médica da Fundação VUNESP considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente, a via original. Após a data de realização do exame clínico e toxicológico, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame.

13.15. No momento da realização do exame clínico e toxicológico, a Junta Médica fará a conferência dos exames entregues e informará ao candidato caso haja a falta de documentos. Caso falte algum exame, o candidato será considerado não habilitado.

13.16. O resultado do exame clínico e toxicológico será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais entregues pelo candidato à Junta Médica da Fundação VUNESP.

13.17. A Junta Médica da Fundação VUNESP, após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais dos candidatos, emitirá parecer apenas dos candidatos considerados não habilitados.

13.18. O resultado desta fase será publicado mediante os conceitos:

13.18.1. AUSENTE – para candidatos que não compareceram para a realização desta etapa conforme Edital de Convocação ou que não apresentaram o documento de identificação pessoal exigido;

13.18.2. NÃO HABILITADO – para candidatos presentes que, embora tenham comparecido, não apresentaram os exames laboratoriais na forma prevista neste Capítulo, ou foram considerados não habilitados no exame clínico e toxicológico.

13.18.3. HABILITADO – para candidatos presentes que apresentaram os exames laboratoriais na forma prevista neste capítulo e foram considerados habilitados no exame clínico e toxicológico.

13.19. Os candidatos considerados ausentes ou não habilitados nesta fase serão excluídos do Concurso Público.

13.20. Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, quando da publicação do resultado desta etapa, será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, na Área do Candidato, parecer emitido pela junta médica dos candidatos considerados não habilitados no exame clínico e toxicológico.

13.21. O parecer dos candidatos não habilitados será disponibilizado somente ao candidato mediante uso de senha pessoal durante o período destinado à interposição de recurso.

13.22. O candidato poderá recorrer do resultado do exame clínico e toxicológico por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo XVI – DOS RECURSOS

deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

13.23. Demais informações a respeito do exame clínico e toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

XIV – DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

a) à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova de redação para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe (Sexo Feminino e Sexo Masculino)

XV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

15.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- Cargo: Guarda Civil Municipal 2ª Classe (Sexo Feminino e Sexo Masculino)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova de redação;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
- g) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- j) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

15.3. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número sequencial da ordem de inscrição neste Concurso Público.

15.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência
- b) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos com deficiência.

15.4.1 Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XVI – DOS RECURSOS

16.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

16.2. Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados no item 16.2.1.** deste Edital, o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

16.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
- c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- d) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- e) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de voluntário;
- f) ao gabarito da prova objetiva;
- g) aos resultados da prova objetiva;
- h) ao resultado da prova de redação;
- i) ao resultado da prova de aptidão física;
- j) ao resultado da avaliação psicológica;

- k) ao resultado do exame clínico e toxicológico;
- l) à classificação prévia.
- 16.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 16.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):
- a) aos eventos elencados nas **alíneas “a” e “b”, do item 16.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- b) aos eventos elencados nas **alíneas “c” até “l”, do item 16.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente**, na Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 16.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 16.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 16.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.
- 16.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.
- 16.7. Quando da publicação do resultado das **provas objetiva e redação**: serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas das provas objetiva e de redação.
- 16.7.1. O respectivo espelho e planilha ficarão disponíveis durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.
- 16.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 16.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 16.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 16.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Concurso Público.

XVII – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 17.1. A Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 17.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Município de Sorocaba através do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei nº 12.094/2019.
- 17.3. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Jornal Município de Sorocaba através do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.
- 17.4. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.
- 17.5. Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha ou que estiverem ausentes no momento da chamada de sua classificação durante a sessão de escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.
- 17.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do Certame, as publicações no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 17.7. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
- 17.8. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XVIII – DA NOMEAÇÃO

- 18.1. Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse.
- 18.2. A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Jornal Município de Sorocaba por meio do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
 - 18.2.1. O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/1991 e Lei nº 12.094/2019, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
 - 18.2.2. O candidato nomeado da lista especial que não se enquadrar como deficiente nos termos da legislação terá seu ato de nomeação revogado.
- 18.3. Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).
- 18.4. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados documentos que comprovem os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no **item 1.2. do Capítulo I**, e no **item 2.3., do Capítulo II**, ambos deste Edital, devendo requisito de escolaridade ser comprovado por meio de Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar;

- 18.4.1 Por ocasião da posse deverá o candidato ainda demonstrar ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada;
- 18.4.2 Por ocasião da posse a Administração poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 18.4.3. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse poderá coletar a impressão digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova, na FIC - Ficha de Identificação do Candidato.
- 18.5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
- 18.5.1. Para posse não serão aceitos protocolos.
- 18.5.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital e no Edital de Convocação impedirá a formalização do ato de posse.

XIX - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

- 19.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 19.1.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da escolha da vaga.
- 19.2. O candidato deverá entregar todos os exames laboratoriais conforme item **19.4.1** do presente Edital, bem como gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 19.3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.
- 19.4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados **sob custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado**.
- 19.4.1. Os referidos exames deverão estar na validade de 180 dias contados até a data de apresentação do candidato nomeado no Ambulatório de Saúde Ocupacional.
- 19.4.2. A relação de exames laboratoriais de que trata o **item 15.4.** deste Edital foi estabelecida em atendimento ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e consta a seguir:

Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe (Sexo Feminino e Sexo Masculino)

- a) Eletrocardiograma (ECG);
- b) Hemograma Completo;
- c) Glicemia de Jejum

19.4.3. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização da avaliação psicológica e do exame admissional nas datas marcadas, desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

19.4.4. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba.

19.4.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

19.5. O candidato:

- a) com deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 6.19, 18.4, 19.4 e 19.4.1** deste Edital;
- b) sem deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 18.4, 19.4. e 19.4.1.** deste Edital.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

20.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, **acompanhar as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

20.2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

20.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

20.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata os itens **20.1, 20.2 e item 20.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

20.5. Caberá ao Secretário de Recursos Humanos a homologação deste Concurso Público.

20.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.

20.6.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura de Sorocaba, poderá ser homologado parcialmente.

20.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) **até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) **após a publicação da classificação final:** pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas e no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br)

20.8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:

20.8.1. **desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”, do item 19.7.**, deste Edital);

20.8.2. **após a publicação da classificação final:** deverá ser protocolada a solicitação de alteração, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Secretaria de Recursos

Humanos, na Prefeitura de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.

20.8.3. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

20.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

20.10. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).

20.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

20.12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

20.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

20.14. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

20.15. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria **publicação da classificação final** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e a **disponibilização**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

20.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), ressalvados os **itens 2.11.4, 2.11.6, 3.5. e 3.7.2.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

20.17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.

20.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Recursos Humanos - SERH, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

20.19. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.

20.20. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Das atribuições dos cargos
- b) **Anexo II** – Declaração a ser enviada pelo candidato quando da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- c) **Anexo III** – Modelo de Atestado Médico
- d) **Anexo IV** – Perfil Psicológico
- e) **Anexo V** – Do conteúdo programático

f) **Anexo VI** – Dos endereços da Prefeitura de Sorocaba e da Fundação Vunesp

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE (Sexo Feminino e Sexo Masculino)

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS INTEGRANTES

São atribuições comuns a todos os integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, além das do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 3.802, de 4 de dezembro de 1991:

Agir com lealdade à Corporação e às autoridades constituídas; dar proteção aos bens municipais, servidores públicos, atender e orientar o público em geral; atuar nos procedimentos de segurança dos servidores públicos municipais em atividades por estes desenvolvidas em razão das atribuições de seus cargos; prestar apoio aos serviços municipais, em especial os de polícia administrativa, fiscalização e Defesa Civil; atuar nos procedimentos de segurança do público nos eventos promovidos pelo Poder Público Municipal e naqueles onde, a critério deste, seja necessária a sua participação; cumprir os procedimentos operacionais ou administrativos que lhes sejam designados por autoridade superior; preencher relatórios e documentos oficiais inerentes às atribuições específicas de seu cargo; exercer, o Guarda Civil Municipal de nível mais elevado ou o mais antigo na classe quando no mesmo nível hierárquico, natural liderança sobre seus pares e servir-lhes de exemplo, exigindo-lhes, quando for o caso, as devidas correções de atitude; cumprir o Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais utilizados no seu turno de trabalho, zelando pela aplicação racional do recurso público disponibilizado; executar as atividades próprias de seu cargo promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos, de maneira a contribuir para um ambiente de trabalho saudável e harmonioso entre os integrantes da Corporação; participar das atividades de capacitação e formação que lhe forem designadas; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE:

Desempenhar as atribuições inerentes a todos os integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal; Cumprir as ordens que lhe forem conferidas; Cumprir a escala estabelecida pelos superiores, bem como possíveis alterações promovidas; Executar, sob o comando dos superiores, as tarefas relativas ao patrulhamento, motorizado ou não, e proteção das vias, logradouros e próprios municipais e públicos em geral; Executar ronda de patrulhamento nas escolas, repartições, praças e parques, orientar e comandar o trânsito para travessia de escolares nas vias públicas, priorizando as localizadas em frente às escolas, com os equipamentos necessários; Promover a fiscalização da utilização adequada dos bens de domínio público evitando sua depredação; Dar proteção a pé e/ou motorizado nos parques, praças, logradouros públicos, feiras, pronto socorro, estações e terminais de transportes, escolas e demais repartições públicas; Atuar nos procedimentos de segurança ao público em eventos municipais conforme solicitações e a partir das orientações recebidas dos superiores, bem como outras operações de apoio, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações;

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, Cargo Pretendido: _____

DECLARO, **sob as penas da Lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para o Município de Sorocaba, **são verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, ou da Lei nº 12.447, de 24 de novembro de 2021.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato(a))

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(PARA ENTREGA NA DATA DA APLICAÇÃO DA 2ª FASE –PROVA DE APTIDÃO FÍSICA)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____
_____, portador(a) do RG _____,
UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO/APTA para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física a fim de concorrer ao cargo de Guarda Municipal _____ (feminino ou masculino) relativo ao Edital de Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba.

(local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da aplicação da prova de aptidão física)

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

ANEXO IV
(PERFIL PSICOLÓGICO)

I - Perfil psicológico de dimensões “adequadas” - dentro dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

a) disposição para o trabalho;

- b) resistência à fadiga psicofísica;
- c) domínio psicomotor;
- d) atenção concentrada;
- e) atenção difusa;
- f) controle emocional;
- g) memória;
- h) inteligência geral;
- i) autoconfiança;
- j) iniciativa;
- k) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- l) controle e canalização produtiva da agressividade;
- m) capacidade de planejamento e organização;
- n) potencial e desenvolvimento cognitivo;
- o) potencial de liderança;
- p) relacionamento interpessoal;
- q) fluência verbal;
- r) flexibilidade de conduta e controle inibitório;
- s) resistência à frustração;
- t) ansiedade.

II - Perfil psicológico de dimensões “diminuídas” – abaixo dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:

- a) impulsividade.

III - Perfil psicológico de dimensões “ausentes” – que não apresenta - para cada uma das seguintes características:

- a) sinais fóbicos;
- b) Agressividade;
- c) conflito;
- d) explosividade;
- e) imprevisibilidade;
- f) indecisão;
- g) influenciabilidade;

- h) insegurança;
- i) instabilidade;
- j) irritabilidade;
- k) obsessividade;
- l) pessimismo;
- m) vulnerabilidade.

IV - Para os efeitos deste perfil, considera-se:

- disposição para o trabalho: capacidade de desenvolver, de maneira produtiva e Construtiva, as tarefas sob sua responsabilidade;
- resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e em sua capacidade cognitiva;
- domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas ou emocionais;
- atenção concentrada: caracteriza-se pela concentração do cérebro em apenas uma atividade, excluindo todos os estímulos ao redor;
- atenção difusa: caracteriza-se pela capacidade de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo conhecimento instantâneo sobre a cena;
- controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando as, a fim de que sejam manifestadas de maneira assertivas no meio em que estiver inserido;
- memória: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- inteligência geral: grau de inteligência geral elevado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.
- autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, com capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

- potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- iniciativa: disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações;
- capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- capacidade de planejamento e organização: adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global;
- potencial de liderança: habilidade para agregar forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, com eficácia na comunicação;
- controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que ela não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- flexibilidade de conduta e controle inibitório: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação que esteja inserido, assim como, capacidade para planejar atividades e tomar decisões em um

nível mais prático e corriqueiro, apresentando certo grau de reflexão antes de se posicionar diante das demandas internas e externas;

- resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em situação profissional ou pessoal;
- ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras;
- impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
- sinais fóbicos: diz respeito à presença de sinais de medo irracional, intenso e persistente de uma situação, objeto ou atividade específica podendo ser patológico;

ANEXO V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- PARA O CARGO DE **Guarda Civil Municipal 2ª Classe (Sexo Feminino e Sexo Masculino)**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Juros simples e compostos; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas (tabelas e gráficos de funções polinomiais de 1º e 2º graus); Tratamento da informação – medidas de tendência central (média, moda e mediana); Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

(Esse conteúdo visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição).

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do 1º semestre de 2023**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. **Lei Orgânica do Município de Sorocaba:** Título I – disposições Preliminares; Título II - DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL; Capítulo IX – Da Guarda Municipal, artigo 128.
2. **Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências (ESPMS):** Capítulo I – Dos Deveres, artigo 153; Capítulo II – Das Proibições, artigo 154; Capítulo III – Das Responsabilidades, artigos 155 a 163.
3. **Lei Municipal nº 8.627, de 04 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente no Município de Sorocaba e dá outras providências:** Capítulo I – Das Disposições Preliminares, artigos 1º ao 3º; Capítulo II – Do Acolhimento Integral, artigos 4º ao 7º; Capítulo III – Do NAIS – Núcleo de Acolhimento Integrado de Sorocaba, artigos 8º ao 13.
4. **Constituição Federal:** Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º, incisos I ao XI; Título III – Da Organização do Estado, Capítulo IV – Dos Municípios, art. 30, incisos I ao IX; Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Capítulo III – Da Segurança Pública, artigo 144.
5. **Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014).**

6. **Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Dispõe sobre registro de posse e comercialização de arma de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências: Dos artigos 1º ao 21º.**

**ANEXO VI
ENDEREÇO (DA PREFEITURA DE SOROCABA E DA FUNDAÇÃO VUNESP)**

Prefeitura de Sorocaba/Secretaria de Recursos Humanos (1º andar do Paço Municipal)

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.800 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP 18013-280

Horário: dias úteis, das 08h30 às 16h30

Telefone: (15) 3238-2247

Site: www.sorocaba.sp.gov.br

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300, em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 22 de junho de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
Secretário da Secretaria de Segurança Urbana